DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Sexta-Feira, 28 de Janeiro de 2022 - Edição nº 205

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PROGRAMA nº. 006/2021 - PRAGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO;
- PORTARIA Nº 01/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - “Dispõe sobre Instituição e Nomeação de Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, como se indica, e dá outras providências”;
- PORTARIA Nº 02/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - “Dispõe sobre Valores de Serviços de Saúde, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Tanque Novo, Estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências”
- PORTARIA Nº 01/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - “Dispõe sobre Instituição e Nomeação de Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, como se indica, e dá outras providências”.
- PORTARIA Nº 02/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022 - “Dispõe sobre Valores de Serviços de Saúde, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Tanque Novo, Estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5BB40F68D4-8BC5061A94-6393351176-D107C09FA0

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02
Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,
Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2021 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão (CDS- Alto Sertão) e o Município de Tanque Novo.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13 225 131/0001 19, com sede na Travessa Prefeito João Neves, nº 85, Centro, Tanque Novo-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, portador do CPF nº 051.040.335-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Programa nº 006/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Prestação de Serviço de execução de obras, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para cumprimento do Programa de Infraestrutura Urbana e Rural deste Consórcio, cujo objetivo é fornecer os subsídios indispensáveis ao processo de pavimentação em vias urbanas no Município de Tanque Novo, com área total de: 21.735,00 m² (vinte e mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados).

CDS ALTO SERTÃO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02
Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,
Contatos: (77) 3454.3994 / www.**cdsaltosertao**.ba.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo, pelo período de 06(seis) meses após a vigência atual, visando atender as atividades de execução dos serviços de pavimentação pactuados no Contrato de Programa nº006/21.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1- Pela prorrogação do prazo de 06(seis) meses, a vigência do Contrato passa a ser até **30 de junho de 2022**, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma subsidiária e complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e, de forma conjunta, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Segundo. Com o presente aditivo, fica conferido ao contrato originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Justifica-se a prorrogação do prazo, em especial, pela ocorrência do alto índice de chuvas desde o mês de outubro de 2021, com impacto direto no andamento e cronograma da execução das obras de pavimentação, que necessita de condições climáticas adequadas ao bom desempenho das atividades.

4.2 - Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e os preços atuais serão mantidos durante a vigência deste aditivo, salvo no caso de reequilíbrio financeiro do contrato, nos termos da lei.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02
Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,
Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

4.2 – Os serviços pactuados são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

4.3- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato originário, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 – Fica mantido o valor global constante no Contrato originários, assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos e para todos os efeitos legais.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 21 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
(Autoridade competente)

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02
Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,
Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

- TESTEMUNHAS:

Nome: Marineia S da S Leão
Ass.: _____ CPF.: 019 . 954 . 755 - 64

Nome: Anderson Paulo Azevedo Santana
Ass.: _____ CPF.: 795 . 552 255 - 91

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02
Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,
Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 006/2021 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO CDS ALTO SERTÃO

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Programa que celebram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão (CDS- Alto Sertão) e o Município de Tanque Novo.

Pelo presente instrumento de Contrato de Programa que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13 225 131/0001 19, com sede na Travessa Prefeito João Neves, n° 85, Centro, Tanque Novo-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n° 294, Bairro Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, portador do CPF n° 051.040.335-20, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Programa n° 006/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui como objeto do presente Contrato de Programa a Prestação de Serviço de execução de obras, por transferência parcial de serviços públicos, configurando gestão associada entre o ente municipal Contratante e o CDS Alto Sertão, para cumprimento do Programa de Infraestrutura Urbana e Rural deste Consórcio, cujo objetivo é fornecer os subsídios indispensáveis ao processo de pavimentação em vias urbanas no Município de Tanque Novo, com área total de: 21.735,00 m² (vinte e mil setecentos e trinta e cinco metros quadrados).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:18 horas do dia 24/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/35E6-CDAA-CF46-B7FD-C2DD ou utilize o código QR.

Nº de autenticação: 5555888A28-1AE0000E19-9B7B0C0191-F69651CE90

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02
Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,
Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo, pelo período de 06(seis) meses após a vigência atual, visando atender as atividades de execução dos serviços de pavimentação pactuados no Contrato de Programa nº006/21.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1- Pela prorrogação do prazo de 06(seis) meses, a vigência do Contrato passa a ser até **30 de junho de 2022**, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma subsidiária e complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e, de forma conjunta, as determinações de rescisão de contrato definidas na Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

Parágrafo Segundo. Com o presente aditivo, fica conferido ao contrato originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – Justifica-se a prorrogação do prazo, em especial, pela ocorrência do alto índice de chuvas desde o mês de outubro de 2021, com impacto direto no andamento e cronograma da execução das obras de pavimentação, que necessita de condições climáticas adequadas ao bom desempenho das atividades.

4.2 - Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e os preços atuais serão mantidos durante a vigência deste aditivo, salvo no caso de reequilíbrio financeiro do contrato, nos termos da lei.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:18 horas do dia 24/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/35E6-CDAA-CF46-B7FD-C2DD ou utilize o código QR.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02
Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,
Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

4.2 – Os serviços pactuados são de natureza continuada e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

4.3- Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato originário, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, de forma complementar, ao quanto determinado no Artigo 142, Parágrafo único, da Lei nº 9.433/2005 do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

5.1 – Fica mantido o valor global constante no Contrato originários, assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos e para todos os efeitos legais.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 21 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO
(Autoridade competente)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:18 horas do dia 24/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/35E6-CDAA-CF46-B7FD-C2DD ou utilize o código QR.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02
Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,
Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

- TESTEMUNHAS:

Nome:_____
Ass.:_____CPF.:_____._____._____-____

Nome:_____
Ass.:_____CPF.:_____._____._____-____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:18 horas do dia 24/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/35E6-CDAA-CF46-B7FD-C2DD ou utilize o código QR.

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 01/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Instituição e Nomeação de Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, como se indica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.666/93, art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e, demais normas pertinentes.

R E S O L V E:

ART. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos.

ART. 2º - A Comissão terá a função de avaliar a documentação pertinente ao Credenciamento juntamente com o Setor de Controle e Avaliação da Regulação, realizar a Visita Técnica para avaliar a estrutura física e a capacidade técnica dos credenciados, bem como emitir parecer acerca do Credenciamento.

ART. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Presidente - Daiane Batista Costa
b) Secretário - Elenice Nobre da Silva
c) Membro - Mônica Neves Batista

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 24 de janeiro 2022.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 02/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Valores de Serviços de Saúde, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Tanque Novo, Estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade em se contratar serviços, mediante Sistema de Credenciamento, destinado para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, apreciou a proposta da Secretaria Municipal de Saúde, aprovando Valores para os Serviços, em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de Preços dos Serviços de Saúde, cujos serviços serão contratados mediante Sistema de Credenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2022.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Nº de autenticação: 5BB40F68D4-8BC5061A94-6393351176-D107C09FA0

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO I

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Atendimento fonoaudiólogo: Audiometria	EXAME	240	100,00	24.000,00
2.	Atendimento fonoaudiólogo: Terapia em fonoaudiologia	CONSULTA	1200	45,00	54.000,00
3.	Atendimento fonoaudiólogo: Teste da Linguinha	EXAME	240	80,00	19.200,00
4.	Atendimento fonoaudiólogo: Teste da Orelhinha	EXAME	240	80,00	19.200,00
5.	Cirurgias da área de otorrinolaringologia	CIRURGIA	84	1.000,00	84.000,00
6.	Consultas na área de Cardiologia	CONSULTA	1200	150,00	180.000,00
7.	Consultas na área de Dermatologia	CONSULTA	240	100,00	24.000,00
8.	Consultas na área de endocrinologia	CONSULTA	1200	60,00	72.000,00
9.	Consultas na área de ginecologia e Obstetrícia	CONSULTA	1800	80,00	144.000,00
10.	Consultas na área de Neurologia	CONSULTA	1200	80,00	96.000,00
11.	Consultas na área de obstetrícia (pré-natal de alto risco)	CONSULTA	200	160,00	32.000,00
12.	Consultas na área de oftalmologia	CONSULTA	1200	80,00	96.000,00
13.	Consultas na área de Ortopedia, desempenhando atendimentos, consultas ambulatoriais, pequenas cirurgias, imobilizações, e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município.	CONSULTA	2400	80,00	192.000,00
14.	Consultas na área de Pediatria	CONSULTA	980	80,00	78.400,00
15.	Consultas na área de Psiquiatria, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	CONSULTA	2400	80,00	192.000,00
16.	Consultas na área de Urologia	CONSULTA	600	150,00	90.000,00
17.	Exame de Ultrassonografia	EXAME	2880	60,00	172.800,00
18.	Exame de Ultrassonografia, Morfológica ou Doppler Colorido e Membros (Ombro e Joelho)	EXAME	600	120,00	72.000,00
19.	Exames de Colposcopia	EXAME	45	100,00	4.500,00
20.	Inserção de DIU	PROCEDIMENTO	60	150,00	9.000,00
21.	Pequenos procedimentos ginecológicos	PROCEDIMENTO	30	100,00	3.000,00
22.	Prestação de serviços médico plantonista, 24h/dia, no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a Clínica Geral no desempenho de suas funções em plantões médicos junto ao Município, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas,	PLANTÃO	365	1.850,00	675.250,00

Nº de autenticação: 5BB40F68D4-8BC5061A94-6393351176-D107C09FA0

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

	exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município.				
23.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial / COVID (05 vezes na semana) 12 horas/dia no Centro de Atendimento ao COVID / HOSPITAL deste município, incluindo plantão COVID	MENSAL	12	32.000,00	384.000,00
24.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Alto do Coqueiro, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
25.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Boca do Campo, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
26.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Carreiras, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
27.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Jacaré, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
28.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Murici, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
29.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Papagaio, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
30.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Pimentas, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
31.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Tamboril, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
32.	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a função de Médico Coordenador – (coordenação técnica), junto ao Município, responsável por todo	MENSAL	12	3.690,00	44.280,00

Nº de autenticação: 5BB40F68D4-8BC5061A94-6393351176-D107C09FA0

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

	procedimento técnico que ocorra dentro da unidade hospitalar, podendo acumular a função de coordenador clínico. Para atuar junto ao corpo clínico do hospital municipal; desenvolver ações voltadas para garantir a qualidade do atendimento e o pleno funcionamento do serviço de saúde; prestar o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e responder legalmente pelo hospital.				
33.	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a função de Médico Autorizador, responsável pelos atendimentos das internações hospitalares (AIH), junto ao Município.	MENSAL	12	3.690,00	44.280,00
34.	Procedimento em Anestesia (pequenas cirurgias, cirurgias de médio e grande porte)	CIRURGIA	600	370,00	222.000,00
35.	Procedimento em Cirurgia de Mama/Mastologia	CIRURGIA	120	500,00	60.000,00
36.	Procedimento em Cirurgia Geral (pequenas cirurgias, cirurgias de médio e grande porte),	CIRURGIA	180	800,00	144.000,00

Nº de autenticação: 5BB40F68D4-8BC5061A94-6393351176-D107C09FA0

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 01/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Instituição e Nomeação de Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, como se indica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.666/93, art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e, demais normas pertinentes.

R E S O L V E:

ART. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Técnica Permanente para o Credenciamento Público para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos.

ART. 2º - A Comissão terá a função de avaliar a documentação pertinente ao Credenciamento juntamente com o Setor de Controle e Avaliação da Regulação, realizar a Visita Técnica para avaliar a estrutura física e a capacidade técnica dos credenciados, bem como emitir parecer acerca do Credenciamento.

ART. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Presidente - Daiane Batista Costa
b) Secretário - Elenice Nobre da Silva
c) Membro - Mônica Neves Batista

ART. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 24 de janeiro 2022.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

PORTARIA Nº 02/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre Valores de Serviços de Saúde, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Tanque Novo, Estado da Bahia, como se indica, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade em se contratar serviços, mediante Sistema de Credenciamento, destinado para contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, apreciou a proposta da Secretaria Municipal de Saúde, aprovando Valores para os Serviços, em Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de Preços dos Serviços de Saúde, cujos serviços serão contratados mediante Sistema de Credenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanque Novo, Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2022.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Nº de autenticação: 5BB40F68D4-8BC5061A94-6393351176-D107C09FA0

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

ANEXO I

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1.	Atendimento fonoaudiólogo: Audiometria	EXAME	240	100,00	24.000,00
2.	Atendimento fonoaudiólogo: Terapia em fonoaudiologia	CONSULTA	1200	45,00	54.000,00
3.	Atendimento fonoaudiólogo: Teste da Linguinha	EXAME	240	80,00	19.200,00
4.	Atendimento fonoaudiólogo: Teste da Orelhinha	EXAME	240	80,00	19.200,00
5.	Cirurgias da área de otorrinolaringologia	CIRURGIA	84	1.000,00	84.000,00
6.	Consultas na área de Cardiologia	CONSULTA	1200	150,00	180.000,00
7.	Consultas na área de Dermatologia	CONSULTA	240	100,00	24.000,00
8.	Consultas na área de endocrinologia	CONSULTA	1200	60,00	72.000,00
9.	Consultas na área de ginecologia e Obstetrícia	CONSULTA	1800	80,00	144.000,00
10.	Consultas na área de Neurologia	CONSULTA	1200	80,00	96.000,00
11.	Consultas na área de obstetrícia (pré-natal de alto risco)	CONSULTA	200	160,00	32.000,00
12.	Consultas na área de oftalmologia	CONSULTA	1200	80,00	96.000,00
13.	Consultas na área de Ortopedia, desempenhando atendimentos, consultas ambulatoriais, pequenas cirurgias, imobilizações, e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município.	CONSULTA	2400	80,00	192.000,00
14.	Consultas na área de Pediatria	CONSULTA	980	80,00	78.400,00
15.	Consultas na área de Psiquiatria, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	CONSULTA	2400	80,00	192.000,00
16.	Consultas na área de Urologia	CONSULTA	600	150,00	90.000,00
17.	Exame de Ultrassonografia	EXAME	2880	60,00	172.800,00
18.	Exame de Ultrassonografia, Morfológica ou Doppler Colorido e Membros (Ombro e Joelho)	EXAME	600	120,00	72.000,00
19.	Exames de Colposcopia	EXAME	45	100,00	4.500,00
20.	Inserção de DIU	PROCEDIMENTO	60	150,00	9.000,00
21.	Pequenos procedimentos ginecológicos	PROCEDIMENTO	30	100,00	3.000,00
22.	Prestação de serviços médico plantonista, 24h/dia, no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a Clínica Geral no desempenho de suas funções em plantões médicos junto ao Município, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas,	PLANTÃO	365	1.850,00	675.250,00

Nº de autenticação: 5BB40F68D4-8BC5061A94-6393351176-D107C09FA0

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

	exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município.				
23.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial / COVID (05 vezes na semana) 12 horas/dia no Centro de Atendimento ao COVID / HOSPITAL deste município, incluindo plantão COVID	MENSAL	12	32.000,00	384.000,00
24.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Alto do Coqueiro, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
25.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Boca do Campo, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
26.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Carreiras, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
27.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Jacaré, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
28.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Murici, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
29.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Papagaio, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
30.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Pimentas, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
31.	Prestação de serviços médicos em atendimento ambulatorial 40 horas/semanal na Unidade de Saúde da Família – Tamboril, deste município.	MENSAL	12	13.520,00	162.240,00
32.	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a função de Médico Coordenador – (coordenação técnica), junto ao Município, responsável por todo	MENSAL	12	3.690,00	44.280,00

Nº de autenticação: 5BB40F68D4-8BC5061A94-6393351176-D107C09FA0

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

	procedimento técnico que ocorra dentro da unidade hospitalar, podendo acumular a função de coordenador clínico. Para atuar junto ao corpo clínico do hospital municipal; desenvolver ações voltadas para garantir a qualidade do atendimento e o pleno funcionamento do serviço de saúde; prestar o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e responder legalmente pelo hospital.				
33.	Prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Dr. José Maria Magalhães Netto, exercendo a função de Médico Autorizador, responsável pelos atendimentos das internações hospitalares (AIH), junto ao Município.	MENSAL	12	3.690,00	44.280,00
34.	Procedimento em Anestesia (pequenas cirurgias, cirurgias de médio e grande porte)	CIRURGIA	600	370,00	222.000,00
35.	Procedimento em Cirurgia de Mama/Mastologia	CIRURGIA	120	500,00	60.000,00
36.	Procedimento em Cirurgia Geral (pequenas cirurgias, cirurgias de médio e grande porte),	CIRURGIA	180	800,00	144.000,00

Nº de autenticação: 5BB40F68D4-8BC5061A94-6393351176-D107C09FA0